# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jaborandi**
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

**Câmara Municipal de Jaborandi**
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**1º. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 113/2026**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 113/2026 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA NEUROBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **NEUROBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.169.055/0001-49, com sede na Avenida Moacir Portugal Linhares, nº 135, Distrito Industrial, CEP 15.442-366, na cidade de Nova Granada/SP, neste ato representada pelo Sr. **IGOR VELLO PUGLIELLI**, Sócio-Administrador, inscrito no CPF sob nº ***640387**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, ambos identificados no Contrato nº 113/2026, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026, Processo Administrativo nº 084/2026, tendo em vista a solicitação constante do Ofício SME nº 138/2026, de 11 de novembro de 2026, resolvem:

**1 - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 113/2026, conforme a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Às dotações orçamentárias originalmente previstas na Cláusula Quarta do Contrato nº 113/2026 ficam acrescidas as seguintes rubricas, destinadas ao custeio da contrapartida municipal, permanecendo mantidas as dotações já constantes do instrumento contratual originário:

12.361.0003.2012.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recursos do Tesouro Municipal – R$ 12.060,00

12.361.0003.2012.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Recursos do Tesouro Municipal – R$ 4.220,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO ADITAMENTO**

O presente aditamento possui natureza exclusivamente orçamentária, destinando-se à inclusão da contrapartida municipal de R$ 16.280,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta reais), sem implicar alteração do objeto, do valor global contratado, do prazo de execução, dos critérios de recebimento e pagamento ou do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no Contrato nº 113/2026, desde que não contrariem o presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaborandi, 12 de Novembro de 2026.

_____

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**CONTRATANTE**

_____

**NEUROBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.**
**IGOR VELLO PUGLIELLI**
**CONTRATADA**

_____

**TESTEMUNHA 1**

_____

**TESTEMUNHA 2**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**
**(INSTRUÇÕES Nº 01/2024 DO TCESP)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/SP

CONTRATADO: NEUROBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 113/2026 – 1º TERMO DE ADITAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA DE ESTIMULAÇÃO MULTISSENSORIAL – SALA DOS 5 SENTIDOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E SOFTWARES, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E CAPACITAÇÃO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**JABORANDI, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

_____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**
**Pelo contratante:**
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

_____

**Pela contratada:**
Nome: IGOR VELLO PUGLIELLI
Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: ***640387**
Assinatura:

_____

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

_____

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**
Nome: PAULO ROBERTO ZANQUETA
Cargo: CHEFE DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CPF: ***407918**
Assinatura:

_____

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):**
Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
Nome: MARCELO ANTONIO VERNILLO
Cargo: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
CPF: ***874618**
Assinatura:

_____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

.....